



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA – PGE

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. A Procuradoria Geral do Estado - PGE, pretende ter acesso ao banco de dados da JUCEB, visando otimizar a instrução de procedimentos administrativos relativos à cobrança de créditos fazendários tributários e não-tributários.

1. Identificação do Objetivo.

A PGE pretende estabelecer convênio com a JUCEB, de caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, traduzidos na disponibilização de acesso “on-line” ao banco de dados da JUCEB pela PGE, para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito da PGE, visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia. De outra banda, a PGE viabilizará suporte operacional para o adequado acesso ao banco de dados, subsidiando informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da JUCEB é de extrema importância estratégica para o desempenho das atividades administrativas da PGE, em razão disso, pretende-se a disponibilização de 20 (vinte) acessos.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos Operacionais

O pretendido Convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da JUCEB, dessa forma A PGE disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação da PGE, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

A PGE se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da JUCEB, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer. Além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno da PGE, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.

5.1 - Entidade Proponente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA – PGE

CNPJ: 04.139.403/0001-77

Endereço: 3ª Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.745-005

5.2 - Representante:

Cargo: Procurador Geral - Paulo Moreno Carvalho

CPF: 359.266.055-53

Tel.: 71 – 3115-0637

5.3 – Responsável – Convênio

Nome: Julia Querol Boto Magalhães

Cargo: Coordenadora Executiva da PROFIS

E-mail: julia.magalhaes@pge.ba.gov.br

Tel.: (71) 3115-0513

5.4 - Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB**CNPJ:**13.574.983/0001-11**Endereço:** Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.**Cidade:** Salvador – Bahia.**CEP:** 40.010-015.**5.5 - Representante:** Paula Assis de Miranda Ribeiro**Cargo:** Presidente em exercício**CPF:** 245.265.251-20**Tel.:** 71- 3326.8020**5.6 – Responsável – Convênio****Nome:** Iólene das Virgens de Almeida**Cargo:** Assessor-Chefe**E-mail:** iolene.almeida@juceb.ba.gov.br**Telefone:** (71) 3326-8097**6. Conclusão**

O pretenso convênio busca o acesso ao banco de dados da JUCEB, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas da PGE. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a PGE poderá subsidiar informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, *data da assinatura eletrônica.*

Ribeiro

Paula Assis de Miranda

Presidente em exercício

Paulo Moreno Carvalho

Procurador Geral

Procuradoria Geral do Estado da

Bahia - PGE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 06/01/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Presidente**, em 10/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041140935** e o código CRC **A300392C**.